



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.812, de 15 de outubro de 2007.**

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, o "**Centro de Referência a Entidades Sociais Anônimas - CRESA**", com sede neste Município, à Rua Paraguai, nº 23, localizada no Jardim Bela Vista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2007.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA